

# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000

## PROJETO DE LEI Nº 80/2017

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse á FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$1.337.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais) para R\$ 1.537.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

### **15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa**

#### **15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$82.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$72.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040- Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040- Outras Despesas Variáveis Fixas- Pessoal Civil	R\$10.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

### **09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **PROJ./ATIV.- 2.060**

##### **MANUT. TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
---	---------------

##### **PROJ./ATIV.- 1003**

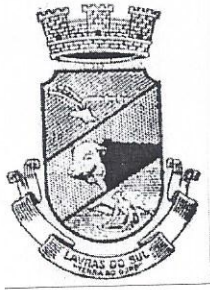
#### **01.01.01.031.0001.1003- REMODELAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA**

44.90.30.00.00.00– Material de Consumo	R\$4.000,00
44.90.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 1.000,00
44.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00– Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

##### **PROJ./ATIV.- 2001**

#### **01.01.01.031.0001.2001- MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. LEGISLATIVOS**

31.90.08.00.00.00– Outros benefícios assistenciais	R\$132.000,00
33.90.14.00.00.00– Diárias pessoal civil	R\$ 17.000,00
33.90.33.00.00.00– Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 14.000,00
33.90.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 18.000,00
33.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.46.00.00.00– Auxílio alimentação	R\$ 72.000,00
33.90.47.00.00.00– Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ 3.000,00
	R\$ 3.000,00



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000


### **PROJ./ATIV.- 2002**

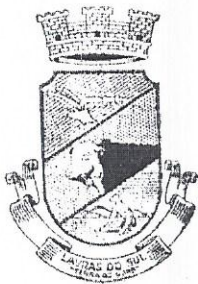
<b>01.01.01.031.0001.2002-</b>	<b>MANUT. E CONSERV. DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>RS\$39.000,00</b>
33.90.30.00.00.00-	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
33.90.36.00.00.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 9.000,00
33.90.39.00.00.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$12.000,00

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 11 de Dezembro de 2017.

  
SÁVIO PRESTES  
Prefeito Municipal

  
Cacildo Delabary  
Secretário de Administração



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

*Lavras do Sul, 11 de Dezembro de 2017.*

**Ofício GP 409/2017**

**Ref: Encaminha Projeto de Lei 080/2017**

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 080/2017 que Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.*

*Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.*

*Cordialmente.*

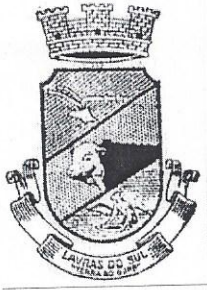
  
**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito de Lavras do Sul

**Exma. Sra.**

**Rosane Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**N/C**



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br)  
Cep: 97390- 000

Ofício 131-2017

Lavras do Sul, 11 de dezembro de 2017.

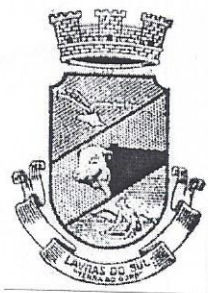
Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 80/2017 que “Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”, em anexo, a exposição de motivos.

Respeitosamente,

  
Santo Carlos Harabi Machado  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor,  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

### **Exposição de Motivos nº 09 de 2017 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Teixeira da Costa**


À Sua Excelência o Senhor,  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal

Assunto: Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Justifica-se o presente, a necessidade de manutenção das atividades da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o presente exercício, principalmente com a folha de pagamento nos Contratos Temporários com os médicos plantonistas.

Essa necessidade prende-se ao fato de que, no orçamento de 2016 o repasse já superou o previsto em 2015 e assim se repete em 2017, infelizmente o repasse previsto para o convênio com a SAMU, continuam sem pontualidade e sem previsão de pagamento para este ano, o que nos força à solicitação de Suplementação de recursos.

Atenciosamente,

  
Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
-----------------	---------	--------------------	----------	---------	-----------------	-------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL  
 Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Proj./Ativ. 2.060 MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

420

3.1.90.11.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	0.00	329.157,09	-25.000,00
-------------------------	---	-----	-----	------	------------	------------

Total do Projeto/Atividade:	329.157,09
Total da Unidade:	329.157,09
Total do Órgão:	329.157,09
Total da Entidade:	329.157,09
Total Geral:	329.157,09

LAVRAS DO SUL, 08/12/2017

SÁVIO JOHNSTON PRESTES  
 Prefeito

MARIA LUCIA IZIDORO FARIAS BORGES  
 TÊC. CONT. 56175/0-1

*[Handwritten Signature]*  
**Claudia La Rocca Prestes Ferreira**  
 Secretária de Finanças



Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: [presidenciacvl@farrapo.com.br](mailto:presidenciacvl@farrapo.com.br) ou [presidenciacvl@hotmail.com](mailto:presidenciacvl@hotmail.com)

Ofício 210/2017

Lavras do Sul, 8 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
N/cidade

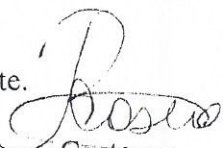
Assunto: Valores das Rubricas

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos através do presente, informar a V.Exa. os valores e as rubricas que deverão ser reduzidas deste Poder Legislativo, em benefício da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, conforme solicitado através do ofício 125/2017 da FMHHTC (em anexo), totalizando o valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

<b>01.01.01.031.0001. 1003 – Remodelação do Plenário da Câmara</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
44.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
44.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R\$	1.000,00
44.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica .....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....	R\$	1.000,00
<b>01.01.01.031.0001 .2001-Manutenção das atividades dos serviços legislativos</b>	<b>R\$</b>	<b>132.000,00</b>
31.90.08.00.00- Outros beneficios assistenciais.....	R\$	17.000,00
33.90.14.00.00- Diárias pessoal civil.....	R\$	14.000,00
33.90.33.00.00- Passagens e despesas c/locomção.....	R\$	18.000,00
33.90.36.00.00- Outros serv.erceiros-pes. Física.....	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serv.terceiros-pes. Jurídica.....	R\$	72.000,00
33.90.46.00.00- Auxílio alimentação.....	R\$	3.000,00
33.90.47.00.00-Obrigações Tributárias Contributivas.....	R\$	3.000,00
<b>01.01.01.031.0001 .2002- Manutenção e conservação do Prédio da Câmara</b>	<b>R\$</b>	<b>39.000,00</b>
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	18.000,00
33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R\$	9.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica .....	R\$	12.000,00

Atenciosamente.

  
Vereadora Rosane Costa  
Presidente

8.12.17  
9.55.00  
